

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO
CNPJ: 02.282.709/0001-52 – NIRE: 5240000527-4 – BCB ID: Z9994630

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
SEMI-PRESENCIAL

São convocados os cooperados *COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, COM O NOME FANTASIA DE SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO* sediada à Av. Santos Dumont, nº 235, Quadra 03, Lote 36A, Bairro Jundiaí, CEP nº 75113-180, Anápolis (GO), para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, que se realizará na modalidade semipresencial (presencial e a distância simultaneamente) no dia 11 de abril de 2026 – (sábado), a partir do Auditório da Associação Médica de Anápolis, sito à Rua S-59, Lotes 16 – 27, Quadra 57, Anápolis City, CEP 75096-220, Anápolis (GO), às 09h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos delegados em condições de votar, ou em segunda convocação às 10h, com a presença mínima de metade mais um dos delegados em condições de votar ou, ainda, em terceira e última convocação às 11h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) delegados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I. *em Assembleia Geral Extraordinária*, para atualizar integralmente seu Estatuto (Lei nº 5.764/71, Arts. 45 e 46, I; LC nº 130/2009, Art. 1º, § 1º e Art. 12, II; BCB/SISORF/Modelos/8.20.010/026, Itens 3 e 5.1):
 - a) ao *estatuto-padrão Sicoob*, conforme CCS – conforme CCS – CIC nº 1.308 de 4/11/2024, nos exatos termos expressos na grade ‘*de/para*’;
 - b) atos decorrentes, sistematização e consolidação.
- II. *em Assembleia Geral Ordinária*:
 - a) prestação de contas dos órgãos de administração, relativas ao exercício social de 2025, na forma do que dispõe a Lei nº 5.764/71, Art. 44, I;
 - b) resultado financeiro do exercício de 2025, sua destinação e fórmula de cálculo (Lei nº 5.764/71, Art. 44, II, e LC nº 130/2009, Art. 8º);
 - c) remuneração dos membros dos respectivos órgãos sociais e dos representantes da Cooperativa na administração da Central (Lei nº 5.764/71, Art. 44, IV, e LC nº 130/2009, Art. 5º, § 7º);
 - d) recursos interpostos por cooperados em razão de desligamento, se houver (Lei nº 5.764/71, Art. 34, parágrafo único);
 - e) plano de atividades – 2026 (Lei nº 5.764/71, Art. 44, V);

Observações:

- I. a *Cooperativa* manterá seu site <https://www.sicoob.com.br/web/unicentronortebasileiro> devidamente atualizado e com todas as informações relativas aos itens do presente edital, bem como, de cada processo decorrente, quando pertinente, inclusive:
 - a) a grade ‘*de/para*’ demonstrando as alterações do vigente frente ao novo *estatuto-padrão Sicoob*;
 - b) o Balanço Geral, Relatório de Auditoria, Parecer do Conselho Fiscal e demais demonstrativos financeiros e contábeis (Lei nº 5.764/71, Art. 44 e RCMN nº 5.051/2022, Art.40).
- II. para cada certame a realizar-se na modalidade *Semipresencial (presencial e a distância simultaneamente)*, conforme dispõe o Art. 43-A da Lei nº 5.764/71 e o Art. 17-B da LC nº 130/2009, cada cooperado terá pleno acesso para, durante a assembleia, conhecer dos processos de participação, deliberação, votação e respectiva apuração, relativamente à cada matéria da ordem do dia:
 - a) a distância: de forma verbal quando pertinente e/ou via do aplicativo:
 - 1) *Zoom*, aplicativo que permite realizar reuniões virtuais, cujo link será diretamente disponibilizado pela *Cooperativa*.
 - b) presencial: de forma pessoal durante a Assembleia.
- III. para efeito de verificação do quórum de instalação nas respectivas convocações, conforme dispõe o Art. 40 da Lei nº 5.764/71, o quadro social, nesta data, é composto de 85.142 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e dois) cooperados;
- IV. conforme dispõe o Art. 38 da Lei nº 5.764/71, bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários, as deliberações tomadas nas assembleias ora convocadas: a) restringir-se-ão exclusivamente à ORDEM DO DIA acima anunciada, obedientes à vinculação do ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação; b) observarão, quando pertinente, o quórum determinado pelo parágrafo único do Art. 46 da Lei nº 5.764/71, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes;
- V. os certames assembleares serão realizados fora da sede social para melhor comportar aqueles cooperados que comparecerão presencialmente;
- VI. a ata de cada certame assemblear será feita destacada e separadamente.

Anápolis (GO), 01 de abril de 2026

Original assinado por

Arnaldo de Sousa Teixeira Junior
Presidente do Conselho de Administração